## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

## LEI Nº 1043/2002

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA MUNICÍPIO DE RUA KILHIANO PETRY.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA KILHIANO PETRY, a via pública localizada na Vila do Salto, que tem seu início na rodovia SC 413 e término na propriedade de Arnaldo Postinga, numa extensão de 100:00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 29 de Outubro de 2002.

Erico Gielow Neto Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Secretário da Administração

no mural de Publicações Oficiais e e registro no livro de Publicações, em:

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (47) 377-1271 / Fax: (47) 377-1273 - Cep 89115-000 LUÍS ALVES - SC - CNPJ 83.102.319/0001-55